

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/12/2024 | Edição: 237 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério das Cidades/Conselho das Cidades

RESOLUÇÃO CONCVIDADES N° 4, DE 17 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO DAS CIDADES, no uso das atribuições estabelecidas pelos arts. 3º, incisos I, II, IV e V, e 8º do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e tendo em vista a votação ocorrida na 53ª Reunião do Colegiado, entre os dias 15 a 17 de maio de 2024, em Brasília -DF, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho Especial de Acompanhamento das Ações de Reconstrução dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - GTE-RS, afetados por chuvas de intensidade atípica, com as seguintes competências:

I - discutir com as autoridades competentes a situação de calamidade dos municípios do Rio Grande do Sul impactados pelos eventos climáticos extremos;

II - analisar e apresentar propostas de resolução recomendando diretrizes e políticas para a reconstrução em diálogo com as ações do poder público; e

III - realizar uma missão presencial em Porto Alegre e em cidades selecionadas, a ser agendada no início da etapa de reconstrução dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para o acompanhamento da execução das ações constantes das recomendações direcionadas aos órgãos públicos competentes.

§1º O apoio institucional e orçamentário para a realização dos trabalhos previstos no caput são de responsabilidade do Ministério das Cidades.

§2º A missão presencial deverá ocorrer ainda no ano de 2024, desde que após estabelecido o plano de trabalho previsto no art. 4º.



§3º Será solicitado apoio ao governo do Estado do Rio Grande do Sul para as atividades presenciais do grupo de trabalho.

Art. 2º O GTE-RS será composto por representantes do Conselho das Cidades - ConCidades e do Ministério das Cidades, abaixo relacionados:

I - três representantes titulares e três suplentes do poder público (federal, estadual e municipal) do ConCidades;

II - seis representantes titulares e seis suplentes dos movimentos populares do ConCidades;

III - um representante titular e um suplente das entidades empresariais do ConCidades;

IV - um representante titular e um suplente das entidades de trabalhadores do ConCidades;

V - um representante titular e um suplente das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa do ConCidades;

VI - um representante titular e um suplente das organizações não governamentais do ConCidades;

VII - um representante titular e um suplente da Secretaria Nacional de Habitação - SNH do Ministério das Cidades;

VIII - um representante titular e um suplente da Secretaria Nacional de Periferias - SNP do Ministério das Cidades;

IX - um representante titular e um suplente da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB do Ministério das Cidades;

X - um representante titular e um suplente da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SNDUM do Ministério das Cidades;

XI - um representante titular e um suplente da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA do Ministério das Cidades; e

XII - todos os conselheiros do ConCidades com residência no Estado do Rio Grande do Sul.

§1º Caso algum membro indicado se ausente de duas reuniões seguidas, sem justificativa, seu órgão ou entidade de exercício deverá indicar um substituto para dar prosseguimento aos trabalhos.

§2º O quórum mínimo para instalação dos trabalhos do GTE-RS será de um terço dos membros que compõem o GTE-RS.

§3º O quórum mínimo de aprovação dos trabalhos a serem gerados pelo GTE-RS será de maioria absoluta de seus membros.

§4º Os representantes das Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades serão indicados pelos titulares dessas Secretarias.

§5º Os representantes mencionados nos incisos I a VI do art. 2º serão indicados pelo Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano e designados pelo Presidente do ConCidades.

§6º A Secretaria-Executiva do GTE-RS será exercida por SNDUM.

§7º A Secretaria para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul da Casa Civil da Presidência da República poderá ser convidada a participar das reuniões do grupo de trabalho, sem direito a voto.

Art. 3º O GTE-RS deve apresentar um plano de trabalho com definição de metas, relatórios previstos e cronograma das atividades, inclusive a missão especial de que trata o art. 1º, inciso III, o qual deve ser entregue à Secretaria-Executiva do ConCidades antes da segunda reunião do Grupo de Trabalho.

§1º O Coordenador Titular do GTE-RS será indicado pela Confederação Nacional de Associações de Moradores - CONAM e o Coordenador Suplente do GTE-RS será indicado pela Federação Nacional de Arquitetos e Urbanistas - FNA.

§2º Devem ser elaboradas listas de presença e atas de todas as reuniões do GTE-RS, que ocorrerão, preferencialmente, por videoconferência.

§3º Os relatórios mencionados no caput devem ser encaminhados ao Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano do ConCidades para distribuição e apreciação por seus membros e posterior envio ao Plenário do conselho para aprovação.

§4º O GTE-RS se reunirá a cada dois meses, para reuniões ordinárias e, extraordinariamente, convocadas com antecedência mínima de 07 dias pelo Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos do GTE-RS é de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º A participação dos membros do GTE-RS não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALICE DE ALMEIDA VASCONCELLOS DE CARVALHO
Secretária-Executiva do Conselho

ANEXO

INTEGRANTES DO INTEGRANTES DO GTE-RS

Segmento ConCidades/Órgão	Nome do Representante Titular (Entidade)	Nome do Representante Suplente (Entidade)
Poder público federal	Cecília Gomes de Sá (MINC)	Érica Cristina Castilho Diogo (IPHAN/MINC)
Poder público estadual	Orlando Bonette (Paraná)	Luis Felipe Braga (Santa Catarina)
Poder público municipal	Marcelo Santa Cruz (FRENAVRU)	Karla Christina Batista de França (CNM)
Movimentos populares	Jurema Louzada Alves (UNMP)	Manuela Dalla Rosa (UNMP)

Movimentos populares	Jordaci Vieira de Matos (CONAM)	Silvana Paula Valdevino da Silva (CONAM)
Movimentos populares	Walter Monteiro da Silva (CMP)	Luiz Carlos Reis (CMP)
Movimentos populares	Jose Fernando Santiago (MNLM)	Neila Gomes dos Santos (MNLM)
Movimentos populares	Poliana de Souza Pereira Inácio (MLB)	João Gabriel Coelho (MBL)
Movimentos populares	Dennis Lucas Gonçalves (MTD)	Ana Clara Cabral Nunes (MTD)
Entidades empresariais	Herivelto Jamerson da Silva Bastos (Anamaco)	Carlos Eduardo de Afonseca e Silva (CNF)
Entidades de trabalhadores	Maurilio Chiaretti (FNA)	Ari Aloraldo do Nascimento (CUT)
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	Fernanda Pinheiro da Silva (AGB)	Adriana Tonini (ABENGE)
Organizações Não Governamentais	Aercio Barbosa de Oliveira (Fase)	Valério da Silva - Fundação Bento Rubião
SNH/MCID	Alessandra d'Avila Vieira	Ana Paula Maciel Peixoto
SNP/MCID	Francisco Josué Medeiros	Samia Nascimento Sulaiman
SEMOB/MCID	Antonio Maria Espósito Neto	Luana Landim Araújo
SNDUM/MCID	Luiz Paulo de Oliveira Silva	Cesar Augustus De Santis Amaral
SNSA/MCID	Clesivânia Santos Rodrigues e Silva Vieira	Francisco Saia Almeida Leite

INTEGRANTES DO GTE-RS RESIDENTES NO RIO GRANDE DO SUL

Segmento ConCidades	Entidade	Representante
Poder público estadual	Governo do Estado do Rio Grande do Sul	Antônio Carlos Gomes da Silva
Poder público municipal	Frente Nacional de Prefeitos e Prefeitas - FNP	Fátima Daudt
Poder público municipal	Frente Nacional de Vereadores pela Reforma Urbana - FRENARVU	Carlos Roberto Comassetto
Movimentos populares	Confederação Nacional de Associações de Moradores - CONAM	Getúlio Vargas de Moura Júnior
Movimentos populares	Confederação Nacional de Associações de Moradores - CONAM	Wilson Valério da Rosa Lopes
Organizações Não Governamentais	Centro de Direitos Econômicos e Sociais - CDES	Karla Moroso de Azevedo
Movimentos populares	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM	Cristiano Motta Schumacher
Movimentos populares	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadoras por Direitos - MTD	Márcia Ivana da Silva Falcão
Entidades de trabalhadores	Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas - FNA	Andréa dos Santos
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB	Clarice Misoczky Oliveira
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES	Darci Bernech Campani
Poder público federal	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.S - TRENSURB	Ernani Fagundes
Poder público federal	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.S - TRENSURB	Francisco Jorge Vicente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

